



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 367

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2019**

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019, que visa a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de conferência e envio de balancetes mensais ao Tribunal de Contas do MS, via SICOM – sistema de Controle de Contas Municipais, referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 da Prefeitura Municipal e do Fundos Municipais, realizada no dia 27 de junho de 2019, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **AMD CONSULTORIA EIRELI**, com o valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Vicentina, MS, 03 de julho de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **AMD CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua Marechal Rondon, nº. 1636, sala 203, Centro, em Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.893.821/0001-43, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 020/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 05 de julho de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041 /2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa AMD Consultoria Eireli.

2. OBJETO: prestação de serviços de conferência e envio dos balancetes mensais ao Tribunal de Contas do MS, através do Sistema de Controle de Contas Municipais, compreendendo o seguinte período: janeiro a dezembro de 2017, janeiro a dezembro de 2018 e janeiro a dezembro de 2019, para Prefeitura e todos os Fundos Municipais.

3. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, e Lei nº. 10.520/2002.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.04.122.0022.2039 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.